



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 28/2023

EMENTA: Institui a Semana do Campo Limpo no Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Dirceu Boaretto.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21/03/2023

RELATOR: Eduardo Albani Dala Costa

I- RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do vereador Dirceu Boaretto, dispõe sobre instituir a Semana do Campo Limpo no Município de Pato Branco e dá outras providências.

II - ANÁLISE

Destaca o proponente que o objetivo do projeto é a conscientização dos agricultores quanto a importância da correta manipulação, bem como a devolução adequada de embalagens vazias de defensivos agrícolas.

Aduz que *“quando as embalagens são abandonas no ambiente, ou descartadas indevidamente, podem contaminar o solo, as águas superficiais e os lençóis*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br





freáticos.” E completa dizendo “Há o problema da reutilização sem critério das embalagens, que coloca em risco a saúde dos animais e das pessoas”.

Salienta que nacionalmente o dia do campo limpo é comemorado em 18 de agosto. Para marcar a data, conferir mais visibilidade ao tema e reforçar a conscientização da comunidade, é necessário promover anualmente uma série de eventos, como ações comunitárias, palestras, encontro com autoridades locais, entre outras iniciativas que estimulem a comunidade local a refletir sobre a importância da conservação do meio ambiente e o papel que podem desempenhar nesse esforço.

Em ofício resposta ao requerimento 888/2023, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, informa que é favorável, pois o presente Projeto de Lei vai de encontro aos projetos e ações que a Secretaria esta desenvolvendo no decorrer da gestão, e, em resposta ao mesmo requerimento a Secretária de Agricultura também diz ser favorável ao Projeto de Lei.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 28/2023.

Pato Branco, 22 de junho de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2023, exaram **parecer FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 28/2023.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br

